



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.362, de 20 de março de 2023.

**DENOMINA DE “VILA GERALDO COZER” A  
COMUNIDADE LOCALIZADA NO CÓRREGO VARGEM  
ALEGRE, SITUADO EM BARRA DE SÃO FRANCISCO.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “Vila Geraldo Cozer” a comunidade localizada no Córrego Vargem Alegre, próximo a Fazenda Geraldo Cozer, na rodovia ES-080, Km 7, no município de Barra de São Francisco-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 20 de Março de 2023

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**

**Prefeito Municipal**